



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO.**

**CONVITE Nº 034/2018.**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"**

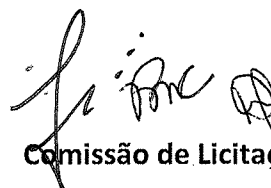
Às 14:00 horas, do dia 11 de julho de dois mil e dezoito, na sala de reuniões, localizada no Paço Municipal do Município de Leme/SP, a Avenida 29 de Agosto, 668 Centro, com a presença dos membros da comissão de licitação, **Antonio Luiz Cremasco, Patricia Maura Colli e Paula Regina Domingos Zanchetin**, teve início a sessão para recebimento, abertura e julgamento da documentação e propostas, remetidos pelos interessados em participar do certame. Inicialmente, foi dito pela comissão, que 03 empresas foram convidadas, bem como, que o edital foi disponibilizado, na íntegra, no site oficial da Prefeitura, para conhecimento dos interessados. Ato contínuo verificou-se, nesta sessão, que apresentou seus dois envelopes o abaixo indicado. O desinteresse dos demais convidados, de outros eventuais interessados, e a necessidade da Administração na contratação dos serviços, configura motivo suficiente para prosseguimento do certame.

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
1	Pneus Leme Centro Automotivo Ltda-ME	00.537.562/0001-79	XXXXXXXXXX

Ai sendo constatada a regularidade da representatividade da licitante supra, passou-se à abertura do Envelope nº 01 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO), sendo seu conteúdo totalmente rubricado. Ato contínuo, em análise a documentação apresentada, foi dito pela Comissão que HABILITA a licitante, por ter atendido as exigências do edital. Passou-se, então, à abertura dos Envelopes nº 02 (PROPOSTA), que foi aberto e analisado pelos membros da Comissão, como segue:

LICITANTE	Valor total do lote 01	Valor total do lote 02	Valor total do lote 03
Pneus Leme-Centro Automotivo Ltda-ME	40.136,80	17.669,56	1.907,43

A empresa **Pneus Leme Centro Automotivo Ltda-ME**, fica **DESCLASSIFICADA** por apresentar valor acima da dotação. No entanto, esta comissão decide aplicar o artigo 48 § 3º da Lei nº 8666/93, "in verbis" – "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 03 dias úteis", a comissão decide a abertura do prazo citado acima, de 03 dias úteis, para apresentação de nova proposta, sendo para o dia 17/07/18 as 15:00h. Lida e achada conforme a ata vai assinada pelos membros da comissão de licitação e pelo licitante presente. Nada mais.

  
Comissão de Licitações